



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS PIRIPIRI  
Av. Rio dos Matos, S/N, Germano, Germano, Piripiri / PI, CEP 64.260-000  
Fone: None Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 7/2022 - DENS/DG-PIRIPIR/CAPIR/IFPI, de 25 de julho de 2022.

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES**

O Diretor Geral do Instituto Federal do Piauí, Campus Piripiri, através da Direção de Ensino, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de MONITORES e formação de cadastro de reserva, no período de 25 de julho a 29 de julho de 2022, destinadas ao atendimento de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Integrados e Concomitantes/Subsequentes), Graduações (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia) e Núcleos de Atendimentos a Alunos, além do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Humanidades e Educação, do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) e do Núcleo de Atendimento à Pessoa com Necessidades Específicas (NAPNE), conforme Quadro I.

### **1. DO OBJETIVO DA MONITORIA**

1.1 Auxiliar na comunicação dos conteúdos ministrados pelos professores em sala de aula, dos cursos e/ou disciplinas ofertadas no IFPI Campus Piripiri, além das atividades inerentes aos Núcleos de estudos, de ações e demais demandas do NAPNE, conforme as especificidades de cada monitoria, visando à melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos educandos matriculados nos cursos presenciais do referido Campus.

### **2. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA**

2.1 Para o exercício de 2022, o *Campus* Piripiri do IFPI disponibilizará 12 (doze) vagas de monitores, no valor unitário de 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que serão pagas em 04 (quatro) parcelas mensais, no período de setembro a dezembro de 2022, de acordo com o quadro I, a seguir:

#### **Quadro I – Distribuição de Vagas de Monitorias**

Nº	DESCRIÇÃO DAS BOLSAS DE MONITORIA	TURNO	QUANT. DE VAGAS	TIPO	CR*	VALOR MENSAL POR BOLSA	QUANT. DE PARCELAS MENSAIS	CARGA HORÁRIA
01	Bacharelado em Administração	Tarde	02	Ensino Superior	02	350,00	04	12h
02	Licenciatura em Matemática	Tarde	02	Ensino Superior	02	350,00	04	
03	Tecnologia em Design de Moda	Noite/ Manhã	02	Ensino Superior	02	350,00	04	
04	Técnico em Administração Integrado/Médio	Tarde	01	Curso Integrado	01	350,00	04	
05	Técnico em Informática Integrado/Médio	Tarde	01	Curso Integrado	01	350,00		
06	Técnico em Vestuário Integrado/Médio	Tarde	01	Curso Integrado	01	350,00	04	
07	NEABI	Manhã/ Tarde	01	Ensino Superior/ Integrado/Conc.Subsequente	01	350,00	04	
08	Núcleo de Pesquisa e Extensão em Humanidades e Educação	Manhã/Tarde	01	Ensino Superior/ Integrado/Conc.Subsequente	01	350,00	04	
09	NAPNE	Manhã/Tarde	01	Ensino Superior/ Integrado/Conc.Subsequente	01	350,00	04	
<b>TOTAL</b>			12		12			

\*CR – Cadastro reserva

### 3. DOS REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar à seleção de bolsa de Monitoria, estudantes do *Campus* Piripiri/IFPI, desde

que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1 Para as bolsas do Ensino Superior:

3.1.1.1 Ser estudante do curso de Bacharelado em Administração a partir do 4º módulo em 2022.2, para as monitorias do curso de Bacharelado em Administração.

3.1.1.2 Ser estudante do curso de Tecnologia em Design de Moda para as monitorias do curso de Tecnologia em Design de Moda.

3.1.1.1 Ser estudante do curso de Licenciatura em Matemática partir do 4º módulo em 2022.2, para as monitorias do curso de Licenciatura em Matemática.

3.1.2 Para as bolsas de Ensino Integrado/Médio:

3.1.2.1 Ser estudante do curso Técnico Integrado ao Médio em Administração para a monitoria do curso de Técnico Integrado ao Médio em Administração.

3.1.2.2 Ser estudante do curso Técnico Integrado ao Médio em Informática para a monitoria do curso de Técnico Integrado ao Médio em Informática.

3.1.2.3 Ser estudante do curso Técnico Integrado ao Médio em Vestuário para a monitoria do curso de Técnico Integrado ao Médio em Vestuário.

3.1.3 Para as bolsas dos Núcleos: NEABI, Núcleo de Pesquisa e Extensão em Humanidades e Educação e NAPNE:

3.1.3.1 Ser estudante de qualquer curso Técnico Integrado ao Médio, Técnico Concomitante/Subsequente ou do Ensino Superior com matrícula ativa no Campus Piripiri;

3.1.3.2 Demonstrar interesse pelo debate crítico-reflexivo inerente a cada Núcleo de estudo, em específico para o qual deseja concorrer, assim como as demandas e ações do NAPNE.

3.2 Os alunos deverão ainda apresentar os seguintes requisitos:

3.2.1 Estar regularmente matriculado e frequentado as aulas presenciais;

3.2.2 Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades da monitoria;

3.2.3 Não possuir histórico de indisciplina grave;

3.2.4 Possuir disponibilidade para se dedicar às atividades acadêmicas;

3.2.5 Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPPEPI, IFPI, ou qualquer outra agência de fomento), excetuando-se as bolsas do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social;

3.2.6 Possuir habilidade interpessoal de condução da Monitoria.

#### 4. DAS ETAPAS

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do edital	25 de julho de 2022
Período de inscrição	25 a 29 de julho de 2022
Homologação das inscrições	01 de agosto de 2022
Interposição de recurso contra homologação das inscrições	03 de agosto de 2022
Resultado da análise do recurso contra homologação das inscrições	05 de agosto de 2022
Análise Curricular	08 a 15 de agosto de 2022
Publicação da Análise Curricular	17 de agosto de 2022
Interposição de recurso contra Análise Curricular	18 de agosto de 2022
Resultado da interposição de recurso contra Análise Curricular	19 de agosto de 2022
Publicação do cronograma de Entrevistas	22 de agosto de 2022
Entrevista	29 a 30 de agosto de 2022
Resultado final	31 de agosto de 2022

Assinatura do termo e orientação pedagógica	31 de agosto de 2022 e 01 de setembro de 2022
Início das atividades	01 de setembro de 2022

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão no período de 25 a 29 de julho de 2022 até as 23h59, através de inscrição eletrônica, por meio do formulário disponível em: <https://forms.gle/t8YLdXroNTGi4bCR7>.

5.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos em arquivo único no formato PDF:

5.1.1 Declaração comprovando a matrícula;

5.1.2 Declaração de que está frequentando regularmente o curso emitida, preferencialmente, pela Coordenação de Curso ou pelo Controle Acadêmico;

5.1.3 Histórico escolar;

5.1.4 RG e CPF.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado através de análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico e Entrevista para todas as vagas.

6.2 A entrevista será realizada pelo Coordenador de Curso/Núcleo e a nota concedida poderá variar entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez);

6.2 Os candidatos serão classificados se preenchidos os requisitos e a ordem de classificação será de acordo com a pontuação estabelecida entre a média aritmética do Coeficiente de Rendimento Acadêmico e a Entrevista;

6.2.2 A divulgação da seleção será feita através do endereço eletrônico do IFPI, ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)), nas redes sociais do *Campus* e murais, na data constante no cronograma do Anexo I.

6.2.3 Somente será permitida uma inscrição por candidato neste edital.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior média aritmética na pontuação do Rendimento Acadêmico e Entrevista.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 O candidato que tiver maior pontuação na entrevista;

8.2 O candidato que tiver maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

8.3 O candidato que obtiver maior idade.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA

9.1 Auxiliar o aluno do curso e ao Núcleo em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos de laboratórios, de biblioteca e de campo no contraturno do aluno assistido;

9.2 Apresentar, mensalmente um relatório das atividades desenvolvidas à coordenação de Curso ou Núcleo ao qual esteja relacionado.

## 10. DAS PROIBIÇÕES DA MONITORIA

10.1 Ministras aulas teóricas ou práticas;

10.2 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos em Educação do Instituto Federal do Piauí;

10.3 Assumir uma postura que prejudique a autonomia e venha ferir os direitos humanos;

10.4 Ferir a ética no relacionamento e desenvolvimento das atividades previstas na monitoria.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc.

11.2 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do *Campus* Piripiri/IFPI e Coordenações de Cursos/Núcleos.

PAULO CÉSAR LOPES DE ARRUDA

Diretor Geral do IFPI Campus Piripiri

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Cesar Lopes de Arruda, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-PIRIPIR-CAMPUS PIRIPIRI, em 25/07/2022 16:42:38.
- Jorgelene de Sousa Lima, DIRETOR - CD3 - DENS-CAMPUS PIRIPIRI, em 25/07/2022 14:26:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 103738

Código de Autenticação: 0a929ff6bb

